

2º Ofício Adilson Wagner Firmino **CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS** 088906
 TABELÃO AF946940
 Entrada das Bandeirantes, 209 - Lajes C e D - Teófilo - RJ - CEP 22719-070 - Tel.: (21) 3260-0105

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada.
 Rio de Janeiro, 14 de março de 2025. Conf. por _____

ROBERTA CRISTINA DE ABREU MOTA BASTOS - ESCRIVENTE -
 Emolumentos R\$ 8,11 TJ+Fundos: R\$ 6,20 Total: R\$ 14,31
 EEXE90776-AFO Consulte em <https://www4.tjdj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultas/lo>

2º OFÍCIO DE NOTAS
 M. BASTOS
 Escrivente
 Matr. 94.20333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN

Nome / Name
ARTHUR GOMES LOUREIRO RANGEL DE ABREU

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
195.271.707-88

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
29/09/2016

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
24/04/2028

NÃO ASSINOU NESSE ATO
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
THAIS GOMES LOUREIRO

ALEXANDRE LUIZ RANGEL DE ABREU JUNIOR

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
25/04/2023

Adolpho Konder
 Presidente do Expedidor / Card Issuer Signature
 Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
 Presidente de DETRAN/RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

100032713

Mário Filipe Bandeira Pereira

pediatra

ARTHUR GOMES LOUREIRO RANGEL DE ABREU

ATESTADO MÉDICO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, ARTHUR GOMES LOUREIRO RANGEL DE ABREU GOZA DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, ESTANDO APTO A EXERCER ATIVIDADES FÍSICAS DE ALTO RENDIMENTO COMO O FUTEBOL, E EDUCATIVAS NO ANO DE 2026

Rio de Janeiro, de 29 JAN 2026
Mário Filipe Bandeira Pereira
Médico
CRM: 52504377
Mário Filipe Bandeira Pereira
CRM: 52504377

Consultório:
ESTRADA DO TINDIBA Nº 1103 SALA 521/522
Tels: Celular do consultorio (21) 99588-9842 / (21) 98306-9708 zap
Cel: (21)996468706 somente emergência



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Thaís Gomes Loureiro

(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 22259117 - 4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 136029647 - 60, representante legal do atleta Arthur Gomes Loureiro Rangel de Abreu, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Thaís Gomes Loureiro, portador(a) do RG/CNH

22259117-4 e CPF nº 136.029.647-60, representante legal do ATLETA

Arthur Gomes Loureiro Rangel de Abreu, domiciliado na Estada

Maurício Miguel Salazar Mendes de Moraes, nº 291.201.304

bairro Taquara município Rio de Janeiro, por meio deste documento, AUTORIZO

ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA Arthur
Gomes Loureiro Rangel de Abreu

nascido(a) em 29/09/16, RG nº _____, CPF nº 195.271.707-88,
doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas
promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é
concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido,
abrangendo uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior,
das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de
figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e
outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre
outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade
desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA
supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que
concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da
imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer
remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON
SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada
por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: SOGIMA / PETRÓPOLIS

Nome do Atleta: Arthur Gomes Loureiro Rangel de Abreu

Assinatura do Responsável Legal: Thaís Gomes Loureiro

Assinatura do Atleta Arthur Gomes Loureiro Rangel de Abreu

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2026.